



## **EDITAL 01/2015 - CAPES – CURSO DE DOUTORADO**

### **1. Objeto**

Seleção de 3 (três) doutorandos do PPGIa para receber auxílio financeiro conforme a seguinte distribuição:

- 3 bolsas (isenção da mensalidades e ajuda de custos).

### **2. Prazo da contratação e auxílio financeiro**

As taxas são concedidas por até 12 (doze) meses, podendo ser renovadas anualmente até atingir o limite de 48 meses.

O auxílio financeiro é concedido da seguinte forma:

- Bolsa: o aluno receberá a isenção de mensalidades e ajuda de custo mensal no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

### **3. Datas importantes**

Inscrição: dia 26 de fevereiro a 05 de março de 2015.

Seleção e divulgação do resultado: a partir do dia 09 de março de 2015.

### **4. Critérios de elegibilidade**

Poderão concorrer todos os alunos de doutorado selecionados no curso de doutorado do PPGIa, desde que observadas as seguintes cláusulas:

- I. ser ingressante pela primeira vez no curso de doutorado do PPGIa e não ter tido bolsa cancelada por rendimento acadêmico insatisfatório;
- II. ter sido selecionado em 2012, 2013, 2014 ou 2015;
- III. comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante às normas definidas pela Comissão de Seleção e Bolsas do PPGIa;
- IV. não possuir qualquer relação de trabalho com o Grupo Marista;
- V. não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES (ver Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Portaria Conjunta No 1, de 15 de julho de 2010);
- VI. quando beneficiário de bolsa CAPES dedicar-me integralmente (40 horas) às atividades do PPGIa;
- VII. se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral; e
- VIII. assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo pelos motivos aceitos legalmente pela CAPES.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da taxa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato.

A leitura cuidadosa da Portaria CAPES 181 de 18 de dezembro de 2012 é recomendada para compreensão integral do processo.

### **5. Critérios de julgamento e de pontuação**

Os critérios de julgamento seguem as normas definidas no regimento interno da Comissão de Seleção e Bolsas do programa.

### **6. Entrega da documentação**

Os seguintes documentos devem ser entregues pelos candidatos:

- Currículo Lattes anotado e documentos comprobatórios de publicações (Qualis Ciência da Computação);
- Comprovação de resultado do POSCOMP (quando tiver);
- Histórico Escolar junto ao PPGIa (quando for o caso), e;
- Carta do orientador apoiando a solicitação do candidato.

**A documentação deve ser entregue impressa na secretaria do PPGIa - Parque Tecnológico, Bloco II, 2o andar.**

**Curitiba, 24 de fevereiro de 2015.**

**Profa. Dra. Andreia Malucelli**  
**Coordenador do PPGIa**